



LEI Nº 1699, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências”.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$173.883,43 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), destinados a suportar as devoluções de saldos de recursos referente ao Convênio do Transporte Escolar do Estado, conforme saldo na conta 10.298-9, devendo a conta ser zerada, em conformidade com classificações e codificações estabelecidas no inciso seguinte:

I – Crédito especial no valor de até R\$173.883,43 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos) de recurso estadual, contemplando as dotações abaixo:

02 04 24 TRANSPORTE ESCOLAR

12 361 0152 2220 0000 – Manutenção do Transporte Escolar

Ficha a criar – 33 90 93 02 - Restituições

R\$173.883,43

Art. 2º O valor dos créditos referidos no art. 1º será coberto com recursos provenientes de saldos em conta corrente de recursos de exercícios anteriores.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o



plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de nº1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 06 de março de 2026

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal